ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede elétrica interna dos setores sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. Em função da rescisão amigável do Contrato nº 024/2026, surge a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede elétrica interna dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e preservar as condições adequadas de funcionamento das instalações elétricas das unidades sob sua responsabilidade.

1.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social possui sob sua gestão diferentes equipamentos públicos e serviços socioassistenciais, a exemplo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), entre outros, que desempenham papel fundamental no atendimento à população e na execução das políticas públicas de assistência social. O funcionamento dessas unidades depende diretamente de instalações elétricas em condições adequadas de uso, de modo a garantir o desenvolvimento regular das atividades administrativas e dos atendimentos prestados aos usuários.

1.3. Nesse contexto, a ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas, interrupções no fornecimento de energia, danos a equipamentos, comprometimento das atividades institucionais e, sobretudo, riscos à segurança dos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam os espaços públicos. Assim, a contratação pretendida busca assegurar a conservação e o funcionamento seguro das instalações elétricas, prevenir ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos e proporcionar condições adequadas de atendimento à população.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. A solução deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e operacionais:

- **Segurança na Execução:** Os serviços deverão observar as normas técnicas e regulamentados aplicáveis, especialmente NR-10, normas ABNT, em especial NBR 5410;

- **Abrangência dos serviços:** a contratação deverá contemplar serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica interna das unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo identificação de falhas, diagnóstico de problemas, reparos,

substituição de componentes danificados e demais intervenções necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança das instalações;

- **Prazo de atendimento:** a empresa deverá disponibilizar prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para execução dos serviços, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, ressalvados os casos de emergência, nos quais o atendimento deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência e a gravidade da situação;

- **Horário de execução:** os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 16h30min, podendo, excepcionalmente, ser realizados em horário diverso, quando necessário para evitar prejuízos ao funcionamento das unidades ou atender a situações emergenciais;

- **Responsabilidade operacional:** caberá à contratada disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual;

- **Sustentabilidade:** deverão ser priorizadas práticas que reduzam o desperdício de materiais e o consumo desnecessário de energia elétrica, com utilização racional dos recursos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

2.2. A contratação deverá, ainda, observar os princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A partir das características da necessidade apresentada, verifica-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica predial, oferecendo soluções que abrangem desde intervenções corretivas pontuais até serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, mediante atendimento por demanda.

3.2. De maneira geral, foram identificadas três alternativas possíveis para atendimento da necessidade da Administração:

I – Execução dos serviços por equipe própria do Município: consiste na utilização de servidores municipais para realização das atividades de manutenção elétrica. Embora essa alternativa possa representar economia em determinadas situações, depende da existência de profissionais no quadro de funcionário, além de exigir investimentos em ferramentas e equipamentos de proteção. Considerando a necessidade de atendimento em diversas unidades, essa alternativa pode apresentar limitações operacionais;

II – Contratação pontual de serviços, mediante procedimentos individualizados: consiste na realização de contratações específicas sempre que identificada alguma falha ou necessidade de intervenção na rede elétrica. Apesar de permitir a contratação conforme a demanda efetivamente identificada, essa modalidade pode ocasionar demora no atendimento, repetição

de procedimentos administrativos e maior dificuldade de resposta diante de situações emergenciais, comprometendo a continuidade dos serviços prestados pelas unidades.

III – Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mediante demanda: consiste na contratação de empresa responsável por disponibilizar mão de obra especializada e estrutura operacional para atendimento das solicitações encaminhadas pela Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço. Essa alternativa permite maior agilidade na solução de problemas, acompanhamento das intervenções e planejamento das atividades de manutenção, além de proporcionar atendimento uniforme às diferentes unidades.

3.3. Diante das alternativas analisadas, entende-se que a terceira solução é a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita à Administração contar com suporte especializado durante todo o período contratual, sem necessidade de manter estrutura própria exclusivamente destinada a essas atividades. Além disso, a contratação por demanda permite direcionar os serviços conforme as necessidades efetivamente identificadas, favorecendo o controle das intervenções, a racionalização dos recursos públicos e a redução dos riscos de interrupção das atividades desenvolvidas nos equipamentos da assistência social.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica interna dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, mediante atendimento das solicitações encaminhadas pela Administração.

4.2. A execução compreenderá a identificação e avaliação de falhas nas instalações elétricas, realização de reparos, substituição de componentes danificados, correção de pontos de iluminação, tomadas, interruptores, fiações, disjuntores e demais dispositivos integrantes da rede elétrica interna, bem como outras intervenções necessárias à manutenção das condições adequadas de funcionamento e segurança das instalações.

4.3. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. As intervenções deverão ser realizadas de acordo com as solicitações da Secretaria, respeitando os prazos de atendimento, as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos de segurança, com especial atenção à preservação das atividades desenvolvidas nas unidades.

4.4. A solução deverá contemplar, ainda, a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, incluindo a correção de eventuais falhas decorrentes de sua execução, sem custos adicionais para a Administração, quando comprovadamente de sua responsabilidade. O acompanhamento será realizado por servidor designado, mediante fiscalização das Ordens de

Serviço e verificação da adequada execução das intervenções.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nas projeções da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de disponibilização dos serviços de manutenção elétrica para atendimento das unidades e setores sob sua gestãp, durante o período de 12 (doze) meses.

5.2. A previsão considera a natureza continuada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica interna, compreendendo a disponibilização de 160 (cento e sessenta) horas mensais de mão de obra para execução de serviços elétricos em geral nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Os serviços incluem, dentre outros: instalação, substituição, manutenção e reparo de circuitos elétricos; lançamento, substituição e adequação de fiações e cabos elétricos; instalação, manutenção e substituição de tomadas, interruptores, espelhos, luminárias, soquetes, reatores, refletores, disjuntores, quadros de distribuição, eletrodutos, canaletas, condolentes e demais componentes da rede elétrica de baixa tensão; manutenção, adequação e reparos em padrões de entrada de energia; identificação e correção de falhas elétricas; realização de inspeções, testes, medições, vistorias técnicas e demais serviços correlatos necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser executada em qualquer prédio, unidade, repartição ou setor sob sua responsabilidade administrativa.	**12 meses**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os parâmetros de preços praticados pela Administração em contratação anterior de objeto semelhante, especialmente o Contrato nº 016/2025, utilizado como referência para a formação do valor estimado, observada a necessidade de compatibilização com os preços de mercado.

6.2. Com base nos parâmetros considerados, estima-se o valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica interna, compreendendo a disponibilização de 160 (cento e sessenta) horas mensais de mão de obra para execução de serviços elétricos em geral nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Os serviços incluem, dentre outros: instalação, substituição, manutenção e reparo de circuitos elétricos; lançamento, substituição e adequação de fiações e cabos elétricos; instalação, manutenção e substituição de tomadas, interruptores, espelhos, luminárias, soquetes, reatores, refletores, disjuntores, quadros de distribuição, eletrodutos, canaletas, condolentes e demais componentes da rede elétrica de baixa tensão; manutenção, adequação e reparos em padrões de entrada de energia; identificação e	12 meses	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00

	correção de falhas elétricas; realização de inspeções, testes, medições, vistorias técnicas e demais serviços correlatos necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser executada em qualquer prédio, unidade, repartição ou setor sob sua responsabilidade administrativa.			

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação por itens ou lotes, considerando que os serviços possuem natureza integrada e compreendem diferentes intervenções relacionadas à manutenção. A execução por um único fornecedor favorece a padronização dos procedimentos, a eficiência técnica, a centralização da responsabilidade pela qualidade dos serviços e a simplificação da gestão e fiscalização contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para a execução da solução pretendida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à prestação dos serviços de manutenção da rede elétrica interna. A contratação possui autonomia operacional, cabendo à empresa contratada disponibilizar a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto. Eventuais aquisições de materiais ou componentes que não estejam compreendidos no escopo contratual deverão ser avaliadas e providenciadas pela Administração mediante procedimento próprio, quando necessário.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. O Município de Pinheiros/ES ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) aprovado. Entretanto, a contratação pretendida está alinhada ao planejamento orçamentário municipal e às ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 1.704/2025,

considerando a necessidade de manutenção das instalações físicas dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Continuidade dos serviços públicos: assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações elétricas das unidades socioassistenciais, evitando interrupções que possam prejudicar os atendimentos e as atividades administrativas;

- Segurança das instalações: reduzir os riscos de acidentes, curtos-circuitos, sobrecargas e demais ocorrências decorrentes de falhas elétricas, proporcionando maior proteção aos servidores, usuários e demais frequentadores das unidades;

- Economicidade: prevenir o agravamento de problemas nas instalações elétricas, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais de maior complexidade e os custos decorrentes de danos aos equipamentos e à estrutura física dos imóveis;

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: permitir que os servidores municipais concentrem seus esforços nas atividades próprias da Administração e na execução das políticas públicas de assistência social, sem necessidade de deslocamento de pessoal para atividades técnicas especializadas.

- Preservação do patrimônio público: contribuir para o aumento da vida útil das instalações e dos equipamentos elétricos, mediante a realização de manutenções e intervenções.

10.2. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione melhores condições operacionais às unidades, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada formalização e execução da contratação, especialmente: Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato; Orientar os servidores responsáveis pelo acompanhamento contratual; Disponibilizar à contratada as informações necessárias sobre as unidades atendidas, os locais de execução e as condições de acesso às instalações.

11.2. Não se identificam, em princípio, necessidades de adaptações físicas prévias ou obtenção de licenças específicas por parte da Administração para viabilizar a contratação, sem prejuízo de eventuais autorizações e responsabilidades técnicas exigíveis em razão da natureza de cada

intervenção elétrica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A execução dos serviços de manutenção elétrica poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, principalmente em razão da geração de resíduos provenientes da substituição de componentes e materiais danificados, como fios, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, disjuntores e outros dispositivos elétricos. O descarte inadequado desses materiais poderá provocar contaminação ambiental e desperdício de recursos passíveis de reaproveitamento ou reciclagem.

12.2. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, observando especialmente:

- Realizar o descarte adequado dos resíduos gerados;

- Priorizar o reaproveitamento e a reciclagem de materiais que apresentem condições técnicas para tanto;

- Promover a destinação ambientalmente adequada de lâmpadas, componentes eletrônicos e demais materiais que exijam tratamento específico;

- Evitar substituições desnecessárias de componentes, priorizando reparos tecnicamente viáveis e o aproveitamento dos materiais em condições adequadas de utilização.

- Utilizar materiais e componentes que apresentem padrões satisfatórios de qualidade;

12.3. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser de pequena magnitude e poderão ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras indicadas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica interna dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social constitui solução adequada para atender à necessidade identificada. A alternativa

apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a necessidade de mão de obra especializada, a impossibilidade de depender exclusivamente de atendimentos pontuais e a importância de assegurar suporte para as intervenções necessárias durante todo o período contratual.

13.2. Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida é pertinente e necessária ao interesse público, pois contribuirá para a conservação das instalações elétricas, prevenção de falhas, segurança dos usuários e servidores e a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município. A solução também favorece a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, mostrando-se adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período estimado de 12 (doze) meses.